

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33



### DECRETO Nº 127/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.567, de 06 de dezembro de 2016, para atendimento de despesas, que especifica"

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.567, de 06 de dezembro de 2016;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, transposição e ou transferência no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 – Chefia do Executivo

Programa: 04.122.0002.2004 – Coordenação Geral do Poder Executivo Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 03 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 14.000,00

\_\_\_\_\_

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Mun. Governo e Administração Programa: 04.122.0002.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 38 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 7.000,00

\_\_\_\_\_

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças

Programa: 04.123.00005.2013 – Coord. Manut. Divisão de Finanças Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 58 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 11.000.00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB

Programa: 12.361..0006.2026 - FUNDEB - Rem. Magistério Inf. Pré - Escola

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 185 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 369 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 1.000,00

\_\_\_\_\_

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Dir. Mun. de Obras e Serviços Públicos Programa: 15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 465 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33 TABAPUA
NOSSA FORÇA É NOSSA POVO

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.19 – Dir. Mun. Desenvolvimento Econômico Programa: 23.691.0029.2071 – Manut. Ativid. da Diret. Desenv. Econômico Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 543 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 1.000,00

\_\_\_\_\_

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 – Diretoria Municipal de Segurança Pública Programa: 06.181.0030.2011 – Manutenção da Guarda Civil Municipal Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 595 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 2.000,00

**Art. 2º -** O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.19 - Divisão de Merenda Escolar

Programa: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 238 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 13 de Dezembro de 2016.

### JAMIL SERON Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

**WILSON PAES CHAVES** 

Diretor Administrativo